

Lei Municipal nº 1008 de 02 de outubro de 1.995

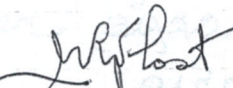
Considera de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural de Fortuna, deste Município de Rio Largo de Minas-MG

A Câmara Municipal de Rio Largo de Minas, no uso de suas atribuições legais, decreta e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural de Fortuna, deste Município de Rio Largo de Minas-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Largo de Minas 03 de outubro de 1.995


Maria Raimunda de Faria Costa
Prefeita Municipal


Mônica Pereira Costa Torres
Secretária Geral

Lei Municipal nº 1009 de 02 de outubro de 1.995

Considera de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural da Fazenda TRAÍRAS, deste Município de Rio Largo de Minas-MG.